



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 022/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

“Abre no Orçamento Municipal de 2015 do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.485 de 04/03/2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.485, de 04 de Março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender despesas de custeio, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2055 – Assistência Financeira a Entidades de Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | Fonte de Recursos: 01 Tesouro | Valor: R\$ 17.650,00

Art. 2º- O crédito aberto neste aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de Março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

